

Titulo	Responsabilidade	Momento da Comunicação	Observações
Acordo de isenção do horário de trabalho	Empregador	Antes do início da vigência	
Alteração aos elementos constantes na comunicação do início de actividade	Empregador	Até 30 dias após a verificação da alteração	Formulário disponível.
Cessaç�o da suspens�o do contrato de trabalho por falta de pagamento pontual da retribui��o	Trabalhador	At� 8 dias antes da data de cessac�o da suspens�o	
Contratos a termo	Empregador	Nos termos a prever em portaria	
In�cio de actividade	Empregador	Antes do in�cio de actividade da empresa	Formul�rio dispon�vel.
Labora��o cont�nu� ou alargamento da labora��o	Empregador	Quando o empregador pretenda optar por esta modalidade de labora��o	
Mapa de hor�rio de trabalho e altera��es ao mapa	Empregador	At� 48 horas antes da sua entrada em vigor	
Participa��o de menores em espect�culos e outras actividades de natureza cultural, art�stica ou publicit�ria	Entidade promotora	Antes do in�cio da actividade, atrav�s de envio da c�pia do contrato e anexos id�nticos ao que for entregue junto da Comiss�o Nacional de Protec��o de Crian�as e Jovens	Formul�rio dispon�vel.
Redu��o de categoria profissional do trabalhador quando determine diminui��o de retribui��o	Empregador	Antes da altera��o	
Redu��o ou exclus�o de intervalo de descanso	Empregador	Antes do in�cio da vig�ncia	
Regulamentos internos de empresa	Empregador	Antes do in�cio da vig�ncia	Formul�rio dispon�vel.
Relat�rio �nico	Empregador	Entre 15 de Abril e 31 de Maio.	
Suspens�o do contrato de trabalho por falta de pagamento pontual da retribui��o	Trabalhador	At� 8 dias antes da data do in�cio da suspens�o	Formul�rio dispon�vel.
Trabalhadores estrangeiros (nacionais de estados terceiros � EU, ao EEE ou a pa�ses com regime id�ntico)	Empregador	Obrigatoriedade aplic�vel nos casos de trabalhador estrangeiro ou ap�trida nacional de pa�ses que n�o fa�am parte do espa�o econ�mico europeu	Formul�rio dispon�vel
Trabalho de menores	Empregador	Nos 8 dias subsequentes � data de admiss�o de trabalhadores menores	Formul�rio dispon�vel.
Trabalho domicili�rio	Benefici�rio da actividade	Anualmente, entre 1 de Outubro e 30 de Novembro	
Trabalho no estrangeiro	Empregador	Comunicar com 5 dias de anteced�ncia a identidade dos trabalhadores a destacar para o estrangeiro, o utilizador, o local de trabalho, o in�cio e o termo previs�veis da desloca��o	
Trabalho suplementar	Empregador	Anualmente, e reportado ao ano anterior	
Trabalho tempor�rio no estrangeiro	Empregador	Com 5 dias de anteced�ncia relativamente � desloca��o do trabalhador	